



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 049 DE 13/05/2008.
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE
ACORDO COM OS ART. 5º, 6º E 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5072 DE 17/12/2007 E DE CONFORMIDADE COM O
ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 , NO MONTANTE
DE R\$ 1.466.732,82 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E
SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS
REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 405.993,40 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	15.000,00
0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.0412800132.109	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.200,00
0703.1230601222.039	3.3.90.30	RECURSO: 1260	80.000,00
0703.1236501222.008	3.3.90.30	RECURSO: 1260	26.380,00
0901.0412200112.023	3.3.90.14	RECURSO: 0001	2.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	75.000,00
1201.0412200112.058	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	136.500,00
1701.0412200112.120	3.3.50.41	RECURSO: 0001	50.000,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
3101.0618201462.168	3.3.90.30	RECURSO: 0001	13.313,40
			405.993,40

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0201.0412201492.201	4.4.90.35	RECURSO: 0001	4.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.37	RECURSO: 0001	5.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.61	RECURSO: 0001	1.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.93	RECURSO: 0001	1.000,00
0201.1512201332.087	4.4.90.36	RECURSO: 0001	3.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.200,00
0901.0412800132.022	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
0901.0412800132.022	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.2060501381.063	3.3.90.30	RECURSO: 0001	4.000,00
1201.2060501381.063	3.3.90.35	RECURSO: 0001	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2301.0412200112.106	4.4.90.52	RECURSO: 0001	13.313,40
2301.0412600122.119	3.3.90.39	RECURSO: 0001	261.500,00
2403.0824401172.183	3.3.50.43	RECURSO: 1260	106.380,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	600,00
			405.993,40

ART. 3º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.1.90.09	RECURSO: 0020	750,00
1201.0412200112.053	3.1.90.13	RECURSO: 0001	11.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.46	RECURSO: 0001	5.000,00
3001.0412200112.050	3.1.91.13	RECURSO: 0001	5.000,00
			21.750,00

ART. 4º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0701.1212200112.036	3.1.90.13	RECURSO: 0020	750,00
1701.0412200112.124	3.3.90.46	RECURSO: 0001	10.000,00
2101.0412200112.098	3.1.90.11	RECURSO: 0001	11.000,00
			21.750,00

ART. 5º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 119.968,11 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0502.0412200112.093	3.3.90.39	RECURSO: 1001	15.000,00
0703.1230601222.039	3.3.50.41	RECURSO: 1162	4.968,11
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4590	100.000,00
			119.968,11

ART. 6º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0502.0412200112.093	4.4.90.51	RECURSO: 1001	15.000,00
0701.1230601222.039	3.3.90.30	RECURSO: 1162	4.968,11
1301.1030201132.136	3.3.90.30	RECURSO: 4590	50.000,00
1301.1030201132.136	3.3.90.39	RECURSO: 4590	50.000,00
			119.968,11

ART. 7º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 919.021,31 (novecentos e dezenove mil, vinte e um reais e trinta e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0703.1230601222.039	3.3.50.41	RECURSO: 1162	1.521,31
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 1333	150.000,00
1301.1030201132.151	3.3.50.41	RECURSO: 4001	85.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1320	682.500,00
			919.021,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 8º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício:
Recurso: 1162 – PNAC – PNAE creche, no valor de **R\$ 1.521,31**
Recurso: 1333 – Emenda Show Sesquicentário, no valor de **R\$ 150.000,00**
Recurso: 4001 – Outros recursos saúde municipal, no valor de **R\$ 85.000,00**
Recurso: 1320 – Contrato 228.861-39 – Turismo no Brasil - Estrada do Perau, no valor de **R\$ 682.500,00**

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal